



O CEP/UNIPAM, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e Lei nº 14.874/2024, informa que os dados coletados serão tratados de forma segura e com consentimento de seus titulares, como a finalidade o registro no sistema Plataforma Brasil pelo período de sua realização, atendendo às diretrizes éticas das resoluções do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa / CONEP.

CARTA JUSTIFICATIVA

PROJETOS SEM INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE

Ao Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/UNIPAM

O projeto de pesquisa intitulado “[**escreva o título do projeto**]” sob a responsabilidade dos pesquisadores “[**Pesquisador Responsável (orientador)**]”, Assistente de Pesquisa (discente) ” e “[**Equipe de Pesquisa (se houver demais pesquisadores)**]” não utilizará o documento “Declaração da Instituição Participante” pela justificativa de “[**descreva os motivos pelos quais os pesquisadores não irão apresentar o documento**]”.

Declaramos estar cientes de que, caso, após a apreciação ética pelo CEP/UNIPAM, seja identificada a Instituição Participante, os pesquisadores, por meio de pendência no projeto, comprometem-se a providenciar o documento preenchido e assinado pelo responsável da Instituição Coparticipante.

Patos de Minas, **xx** de **xxxxxxxxxx** de 20**xx**.

Pesquisador Responsável (orientador)

Assistente de Pesquisa (discente)